

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2024

OBS: A presente licitação é de participação exclusiva para ME/EPP

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL 141/2023 e DECRETO MUNICIPAL 142/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PISCOPEDAGÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS com a finalidade de atender as necessidades da equipe psicopedagógica do (CAEE) (Centro de Atendimento Especializado) da Rede Municipal de Ensino de Brumadinho, mediante fornecimento único de acordo com o Termo de Referência.

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Atenção em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do edital, prevalecerá o edital.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Data de abertura de propostas: 02 de outubro de 2024

Recebimento de propostas: até as 8h59 min 02/10/2024

Abertura das propostas: 09:00 horas

Referência de tempo: horário de Brasília.

Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Valor estimado global de contratação: R\$ 15.378,35

Modo de disputa: aberto

Tipo: menor preço por item

Esclarecimentos: diretamente plataforma www.licitardigital.com.br edital PE 35/2024 ou via e-mail licitacao@brumadinho.mg.gov.br.

Telefones: (31) 3987 0337 – 031 99520 2685

Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00.

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - MG, por intermédio da Central de Compras, Licitações e Contratos, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado termo de referência anexo.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a), Pregoeiro Clodoaldo Evangelista Rodrigues e pela Equipe de Apoio, integrada por: Mariana Roberta Diniz Santos e Helen Moreira Gonsalves anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 141/2023 e Decreto Municipal 142/2023 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Brumadinho, através do endereço eletrônico <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, de forma física, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa inerentes aos seus custos reprográficos conforme Decreto Municipal nº 40 de 02 de março de 2015.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOPEDAGÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS com a finalidade de atender as necessidades da equipe psicopedagógica do (CAEE) (Centro de Atendimento Especializado) da Rede Municipal de Ensino de Brumadinho, mediante fornecimento único de acordo com o Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

- 3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer nível de esfera, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021
- 3.2.5** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no §1º, art. 9º da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;
- 3.2.6** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.7**- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente com o objeto deste Pregão;
- 3.2.8** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.9** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.10** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma www.licitardigital.com.br.
- 4.1.1**- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bem como na plataforma do pregão eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.1.2** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até três dias úteis que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Brumadinho/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo sócios quotistas ou administradores que se enquadrem em alguma das hipóteses restritivas do art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Brumadinho.

“Art. 37. O Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção e os servidores empregados públicos, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses aos findas as respectivas funções.”

*Declaro que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

*Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*Declaro que não enquadro em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

*Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

*Declara que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

*Atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

*Declara que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema até a data e o

horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.1.1- O licitante deverá preencher no mínimo os seguintes campos:

I-Valor unitário e total;

II- Marca dos produtos ofertados.

III- Modelo, quando compatível com o objeto da licitação

IV- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, se aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2- O licitante que apresentar proposta aceita automaticamente o prazo de validade da proposta mínimo fixado no termo de referência deste edital.

6.3 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de preenchimento da plataforma em campo próprio por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.9- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10- Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, e desde que o termo de referência assim o permita, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial, neste caso o licitante deverá informar, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere - se ao quantitativo total.

6.10- Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratado os demais licitantes, até o limite total licitado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que todas participarão da fase de lances.

7.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 – DA NEGOCAÇÃO

8.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3 – Pra fins de nomenclatura, cada Item é considerado um lote. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO JULGAMENTO

9.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 142/2023.

9.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido no chat sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

9.13 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor estimado, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.14 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.15 - Se a proposta de maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.16 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.17 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.18 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.18.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado, salvo as que puderem ser diligenciadas junto ao licitante a fim de manter a proposta mais vantajosa.

9.18.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

9.19 - Apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Após a fase de proposta o pregoeiro convocará o licitante classificado em 1º lugar para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 horas úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por meio da própria plataforma de pregão.

10.1.1- Após findo o prazo para inserção dos documentos na plataforma, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio analisará os documentos de habilitação exigidos no edital declarará a empresa habilitada ou inabilitada.

10.1.2- A sessão para análise dos documentos de habilitação ocorrerá no dia útil seguinte ao fim do prazo estabelecido no item 10.1.

10.1.3- Até o dia designado o Licitante poderá substituir qualquer documento de habilitação inserido, após a data designada, o licitante não poderá mais incluir nenhum documento na plataforma.

10.2- Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.7.1- De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2- A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da

contratação, devidamente justificada.

10.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 -A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10.10 - Será aceito cadastro do SICAF para comprovação exclusivamente DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, desde que válidos. O Licitante deverá anexar ainda o contrato social junto ao sistema, sob pena de inabilitação.

10.11- Em sede de diligência poderá o pregoeiro solicitar novos documentos a fim de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

11.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.2.4- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1- - Certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial e extrajudicial (Falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, no máximo 3 meses da data prevista para entrega dos envelopes, inclusive do PJE caso já tenha sido instalado na comarca sede da pessoa jurídica /física licitante.

12 - DO RECURSO

12.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encerrar a sessão e encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

12.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5- As razões recursais e as contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e preferencialmente com uso de certificação digital ICP-Brasil.

12.6 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

12.7- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade máxima, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o diretor da Central de Compras Licitações e Contratos encaminhará a devida nota de empenho a empresa ganhadora.

14.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado receber a nota de empenho implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no neste Edital.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

15.1.1 - A manter e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de contatos notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

15.1.2-Receber a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço quando encaminhado pela contratante.

15.1.3 – Entregar o produto objeto desta licitação no prazo e local estabelecido no termo de referência.

15.1.4 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

15.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Brumadinho/MG mediante agendamento prévio junto ao contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

15.1.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente

Instrumento.

15.1.7 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

15.1.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

15.2- Atender todas as demais obrigações descritas no termo de referência.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 - O regime jurídico desta aquisição confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

16.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos objeto desta licitação;

16.3 - Emitir as notas de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço à empresa vencedora, respeitando os prazos para atendimento;

16.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

16.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital no termo de referência.

16.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no termo de referência.

16.7 - O pedido de prorrogação de prazo para realização das entregas somente será conhecido pelo contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Secretaria solicitante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.8 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

17.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

17.2.1 - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.

17.2.2 - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

17.2.3 - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;

17.2.4 - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização

de análise;

17.2.5 - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);

17.2.6 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;

17.2.7 - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

17.2.8 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

17.2.9 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

17.2.10 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;

17.2.11 - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;

17.2.12 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

18.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

18.1.3 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

18.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

18.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

18.3 – O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.

b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

c) - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

18.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

18.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações: **3.3.90.30**

18.6- O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do solicitante.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou que se consagrou vencedor, nos casos das infrações previstas no art. 2º, do Decreto Municipal 205/2023;

19.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência.

19.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso

na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

19.7- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

19.8- A substituição do contrato por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, em caso de aplicação de sanções não exime o contratante das responsabilidades descritas neste edital.

20- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

20.2 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.3 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4- É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

20.6 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

20.7- Interessados poderão adquirir cópia do Edital através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>

20.8 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor

20.9 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do Termo de referência quanto as descrições técnicas.

20.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

20.12 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios.

20.13 - o contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

20.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.15. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (31)35713013 e e-mail: licitacao@brumadinho.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

BRUMADINHO/MG, 17 de setembro de 2024

Sônia Aparecida Barcelos Maciel
Secretária de Educação

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE TESTES PISOCPEDAGÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS com a finalidade de atender as necessidades da equipe psicopedagógica do (CAEE) (Centro de Atendimento Especializado) da Rede Municipal de Ensino de Brumadinho, mediante fornecimento único de acordo com este Termo de Referência.

TABELA I - Descrição do objeto:

ESPECIFICAÇÃO

COLEÇÃO TDEII

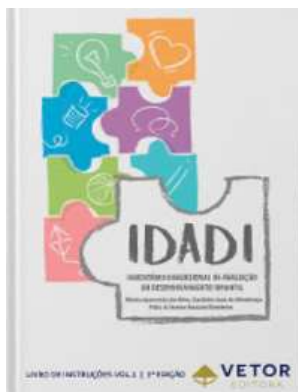


O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Composição:

- 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Guia Rápido de Aplicação
- 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas
- 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º com 5 folhas cada
- 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com 25 folhas
- 1 Prancha de Estimulos Leitura 1º ao 4º ano 1 Prancha de Estímulos Leitura 5º ao 9º ano
- 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas
- 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4ª ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas
- 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 25 folhas 1 Composto de Prancha Aritmética
- 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas

COLEÇÃO IDADI



Possibilita uma avaliação abrangente do desenvolvimento infantil. Dentre suas principais aplicações destacam-se a avaliação de suspeita de atrasos ou de transtornos do neurodesenvolvimento, o monitoramento longitudinal do desenvolvimento infantil e o acompanhamento da efetividade ou eficácia de intervenções na primeira infância. Pode ser utilizado por profissionais da área de saúde e educação que atuam na infância.

KIT PROLEC



Por meio do PROLEC, é possível compreender as dificuldades de leitura, bem como ter auxílio na análise do diagnóstico dos transtornos de aprendizagem. **IMPORTANTE:** A segunda edição do PROLEC teve algumas alterações.

Kit composto por:

- 1 Manual;
- 1 Caderno de Provas de Avaliação;
- 5 Folhas de Registro.

LIVRO TENA



O Teste de Nomeação Automática (TENA) tem como objetivo estimar a habilidade do indivíduo em ver um símbolo visual e nomeá-lo de forma acurada e rápida. Na literatura esta habilidade também é denominada por nomeação seriada rápida.

É de grande importância na identificação precoce de riscos de dificuldades de leitura em crianças, bem como para avaliar processos subjacentes a fluência de nomeação e de leitura que compõe o sistema básico de recuperação de palavras e seus componentes, podendo ser utilizado como instrumento diagnóstico.

O teste é dividido em quatro subtestes: nomeação de cores, nomeação de objetos, nomeação de letras e nomeação de números.

COLEÇÃO DENVER II



O DENVER II é usado para identificar a criança cujo desenvolvimento parece estar atrasado em comparação com o desenvolvimento de outras crianças, ou seja, é um teste de triagem do desenvolvimento. Pode ser também usado para identificar mudanças no escore ou padrões ao decorrer do tempo, sendo primeiro interpretados os itens individuais e depois o teste inteiro.

A triagem é realizada considerando quatro áreas primordiais do desenvolvimento: pessoal social, motor-fino adaptativo, linguagem e motor grosso. O instrumento é destinado para crianças desde o nascimento até os 6 anos de idade.

- 01. Manual de treinamento (com CD);
- 01. Manual técnico (com CD);
- 01. Bloco com 25 folhas de respostas;
- 01. Conjunto de estímulos*.

* o kit para os testes é composto pelos seguintes estímulos; 10 cubos coloridos, uma boneca com mamadeira, um chocalho, um pom-pom, um lápis, um frasco, um sino, uma bola de tênis e uma xícara.

KIT 4 VOLUMES AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA



Material serve de subsídio para a prática da avaliação neuropsicológica cognitiva, por meio de explicações teóricas acerca dos construtos tratados e da disponibilização de instrumentos, acompanhados dos sumários de suas qualidades psicométricas e de tabelas de normatização que possibilitam interpretar os desempenhos de um indivíduo em relação ao esperado para seu nível de desenvolvimento.

São 4 Volumes.

SON-R



SON-R é um teste não verbal de inteligência é voltada para o público abaixo de 06 anos, que apresenta uma avaliação geral do desenvolvimento e das habilidades cognitivas através de quatro subtestes, que avaliam habilidades espaciais e visomotoras e raciocínio abstrato e concreto. Instrumento ideal para o contexto educacional, clínico, neuropsicológico e demais áreas, onde o propósito é fazer uma avaliação da cognição, difere de outros testes não verbais para crianças na combinação de abordagem amigável (no estilo de administração e nas atividades dos materiais e pessoal (aplicado de acordo com a particularidade de cada criança), variedade das habilidades medidas e na possibilidade de testar a inteligência

independentemente do nível de habilidade verbal. Os subtestes podem ser agrupados em dois tipos: testes de raciocínio e testes de execução com enfoque espacial e visomotor.

COLEÇÃO NEUPSILIN



Coleção **NEUPSILIN** é um Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil e tem por objetivo fornecer um perfil neuropsicológico breve, quantitativo e qualitativo, mediante a identificação de preservação ou prejuízo das habilidades neuropsicológicas, podendo ser aplicado em pessoas de 12 a 90 anos, tanto neurologicamente saudáveis quanto portadoras de quadro neurológico (ou neuropsiquiátricos) adquiridos ou de desenvolvimento.

É composto por tarefas curtas, de resolução acessível e tem um tempo de aplicação reduzido, por ser um instrumento breve, aplica-se tanto ao contexto hospitalar podendo até mesmo ser aplicado no próprio leito do paciente, dada a facilidade do manuseio do material.

Contém trinta e dois subtestes que avaliam oito funções neuropsicológicas, sendo estas: Orientação têmporo-espacial, atenção concentrada, percepção visual, habilidades aritméticas, linguagem oral e escrita, memória verbal (de trabalho, episódica, semântica, prospectiva) e visual (reconhecimento), praxias e funções executivas.

COLEÇÃO BPA2



Coleção BPA2 Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção, tem por objetivo mensurar a capacidade geral de atenção, bem como realizar uma avaliação de tipos de atenção específicos, quais sejam: Atenção Alternada (AA), Atenção Concentrada (AC) e Atenção Dividida (AD)

A Atenção Alternada indica a capacidade que um indivíduo tem em focalizar sua atenção ora em um estímulo, ora em outro. A Atenção Concentrada é definida como a capacidade de um indivíduo selecionar apenas uma fonte de informação em detrimento de outros estímulos, ao passo que a Atenção Dividida se refere à capacidade de uma pessoa buscar dois ou mais estímulos simultaneamente.

Pode ser utilizada em todo contexto em que a atenção precise ser avaliada, por exemplo, trânsito, porte e manuseio de arma de fogo, concursos públicos, processos seletivos, avaliações neuropsicológicas, entre outros.

A BPA-2 pode ser aplicada de forma individual ou coletiva, em indivíduos com idade entre 6 e 94 anos, variando de pessoas não alfabetizadas até a pós-graduação concluída. Há um limite de tempo específico para cada teste que compõe a bateria, sendo 2 minutos para AC, 2 minutos e 30 segundos para AA e 4 minutos para AD. Uma novidade da BPA-2 é que o aplicador pode escolher a ordem de aplicação que desejar.

FIGURAS COMPLEXAS DE REY



Figuras Complexas de Rey tem por objetivo a avaliação da atividade perceptiva, habilidades visuoespaciais e a memória visual. População: 04 até 88 anos de idade. As Figuras Complexas de Rey foram idealizadas por André Rey para auxiliar no “diagnóstico diferencial entre a debilidade mental constitucional e o déficit adquirido em consequência de traumatismo crânio-cerebral”.

Avalia as funções neuropsicológicas de percepção visual e memória imediata em duas fases: de cópia e de reprodução de memória, verificando assim, o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e, o que foi conservado espontaneamente pela memória.

A cópia de figuras é uma técnica psicológica muito utilizada, de baixo custo e fácil aceitação por parte dos indivíduos, sendo o Teste de Figuras Complexas de Rey um dos instrumentos mais reconhecidos na literatura internacional e na área da Neuropsicologia.

O manual apresenta a orientação para aplicação e correção, os estudos de fidedignidade e validade para a população brasileira, com tabelas normativas, além de casos ilustrativos visando auxiliar na utilização e interpretação do teste.

FDT – TESTE DOS CINCO DÍGITOS



FDT - Teste dos Cinco Dígitos: Tem como objetivo, avaliar a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e reorientar a atenção e a capacidade de lidar com interferências. Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. É adequado para o contexto clínico, organizacional e neuropsicológico e uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas.

SRS-2 ESCALA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL



SRS-2 Escala de Responsividade Social - É uma escala de responsividade social, destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classifica-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias.

A avaliação do autismo é substancialmente clínica e o profissional deve utilizar de diferentes recursos para compor o seu processo de avaliação. Esse instrumento pode ser utilizado para iniciar processos diagnósticos e para o planejamento de intervenções clínicas e ocupacionais. Desta forma, a escala é uma ferramenta importante para o raciocínio clínico do profissional, apoiando sua tomada

de decisão. Destina-se a avaliar crianças a partir de dois anos e meio, adolescentes e adultos. Há quatro tipos de formulários e sua escolha depende da idade do examinando: pré-escolar, escolar, adulto autorrelato e adulto heterorrelato.

RVLT



RAVLT é um teste neuropsicológico que utiliza uma lista de palavras simples, de alta frequência no português brasileiro, com etapas de evocação imediata, evocação tardia e tarefa de reconhecimento.

O instrumento possui padrões de aplicação, registro, pontuação e interpretação e normas de desempenho por idade e tem por objetivo, avaliar a memória declarativa episódica e fornecer informações sobre as medidas de aprendizagem auditivo-verbal, índices de interferência e de retenção de informações e memória de reconhecimento.

O teste é particularmente útil na detecção de dificuldades relacionadas à memória em transtornos mentais e síndromes neurológicas, incluindo epilepsia, demência, transtorno bipolar, depressão maior, dentre outros.

Pode ser aplicado em crianças, adolescentes, adultos e idosos, de 06 a 92 anos.

ESCALA ADAPTATIVA VINELAND – 3



Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida.

Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção.

Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), AUTISMO, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.

Os principais domínios mensurados pela escola são: comportamento adaptativo, comunicação, habilidades cotidianas, socialização, habilidades motoras e comportamentos mal adaptados.

A Vineland-3 conta com três formulários de aplicação: formulário de entrevista com escores normativos para todas as idades, formulários de pai/cuidadores com escores normativos para todas as idades e formulários de professores com dados normativos para examinando de 03 a 21 anos.

COLEÇÃO HTP



Coleção **HTP** é uma técnica projetiva de desenho que estimula a projeção de elementos da personalidade e de áreas de conflito dentro da situação terapêutica, permitindo que eles sejam identificados com o propósito de avaliação e usados para o estabelecimento de comunicação terapêutica.

O sujeito faz desenhos estabelecidos pelo aplicador à mão livre seguido de um inquérito relativo às associações do sujeito sobre os aspectos de cada desenho. A correção é realizada pela avaliação qualitativa de cada desenho. Existem estudos de validade e precisão. O objetivo é avaliar as principais características da personalidade e o público alvo, são crianças e adultos, com idade a partir dos 8 anos.

1.2 - Modalidade de Aquisição: Pregão eletrônico previsto na lei 14.133/2021.

1.2.1 - Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

1.2.2 - Exclusividade/Benefício ME/EPP: haverá exclusividade de participação conforme Lei 123/2006.

1.2.3 - Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeira: não será permitida a participação de Consórcios e empresas estrangeiras, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos testes para a **avaliação neuropsicológica dos alunos do CAEE (Centro de Atendimento Especializado)**. Os testes buscam investigar quais funções cognitivas que estão preservadas e as que estão comprometidas como: inteligência, aprendizagem, memória, atenção, linguagem, funções visuais e motoras,

cálculo e planejamento. Senso de relações espaciais e outras funções executivas, relacionando-se ao comportamento.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os produtos a serem adquiridos possuem natureza comum pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

3.2 - A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre entes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

4 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 - Com fundamento na Lei nº14.133/2021, e mediante a utilização do Pregão Eletrônico de Licitação, regulamentado pela DECRETO Nº 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, será selecionada empresa que apresente o menor preço.

4.2 - Dos documentos de HABILITAÇÃO

4.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

4.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

4.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

4.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

4.2.7- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

4.2.8- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

4.2.9 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.2.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

4.2.11 - Certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial e extrajudicial (Falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, no máximo 3 meses da data prevista para entrega dos envelopes, inclusive do PJE caso já tenha sido instalado na comarca sede da pessoa jurídica /física licitante.

5 - ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O **prazo de entrega** do objeto da contratação é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados da data de recebimento da formalização do pedido, em remessas únicas.

5.1.1 - O prazo a que se refere o item poderá ser prorrogado a pedido, desde que devidamente justificado, por meio de comunicado à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, e expostos os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser solicitada formalmente e aceita pela contratada.

5.2 - Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na **Avenida Aurélio Pires Salgado, 2141, Bairro Salgado Filho. CEP: 32482-104.**

5.3.1 - Os itens serão recebidos por funcionário da área requisitante, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

5.2 - Ratificado o recebimento do objeto, não há exclusão da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.3 - Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

5.4 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no presente termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação ao contratante, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades.

5.5 - Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação com o atesto na nota fiscal.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de

serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

6.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações

6.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

6.6 - Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.

6.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente(s) com relação ao objeto deste termo de referência.

6.8 - Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado.

6.9 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

6.10 - Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues, fixando prazo para a sua correção ou substituição.

6.11 - Notificar, por escrito, a Contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir as exigências deste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.4 - Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratante, referente à prestação de informações ou outras demandas administrativas quando solicitadas.

7.6 - Ser responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças e acessórios, assumindo inteira responsabilidade pela execução de sua entrega.

7.7 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.8 - Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o contratante em prazo definido neste documento.

7.9 - Responder pelas despesas relativas a material, taxas, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens objeto deste termo de referência.

7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seu representante na execução da avença, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.11 - Comunicar de imediato a contratante, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço ou do fornecimento dos bens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão apreciadas pela contratante

7.12 - Fornecer os materiais solicitados em dias úteis durante o expediente normal; em caso de necessidade de atendimento em horário extra, a Contratada, deverá arcar com todas as despesas, não gerando nenhum ônus para a Contratante.

7.13 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste termo de referência, sem prévia autorização da contratante

7.14 - Fornecer um correio eletrônico (*e-mail*), e/ou outro meio de comunicação.

7.15 - Emitir nota fiscal/fatura e/ou DANFE relativa à execução dos fornecimentos solicitados pela contratante, em consonância com legislação devida local.

8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

9 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

11.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este termo de referência.

11.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.3 - Antes de atestar o recebimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como

a) - O prazo de validade;

b) - A data da emissão;

c) - Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) - O período de prestação dos serviços;

e) - O valor a pagar; e

f) - Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF

g) - nos casos de prestação de serviços/fornecimentos por terceiros, o contratado deverá informar também as retenções a serem feitas da terceirizada, bem como apresentar o respectivo documento fiscal

11.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5 - O pagamento do objeto ocorrerá em até trinta dias úteis contados do atesto da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

11.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 - Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.11;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 - A aplicação das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9 - O processamento do Processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

12.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PNCP.

13 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 - O valor médio identificado como sendo o orçamento da licitação é de **R\$ 15.378,35**.

13.2 - Para se obter a composição estimada dos valores, foi considerado o valor médio obtido na pesquisa de preços, sendo desconsiderados os valores considerados exorbitantes e/ou inexequíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	Valor médio Unitário / Total
01	COLEÇÃO TDEII	1	R\$830,00
02	COLEÇÃO PROLEC	1	R\$413,34
03	COLEÇÃO AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA	1	R\$457,24
04	COLEÇÃO TENA	1	R\$334,91
05	COLEÇÃO IDADI	1	R\$891,63
06	COLEÇÃO DENVER II	1	R\$757,73
07	TESTE WISC – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER	1	R\$3.338,76
08	TESTE SON-R	1	R\$4.149,09
09	COLEÇÃO NEUPSILIN	1	R\$1.003,13
10	COLEÇÃO BPA2 BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO	1	R\$305,33
11	TESTE FIGURAS COMPLEXAS DE REY	1	R\$348,53
12	FDT - TESTE DOS CINCO DÍGITOS	1	R\$374,41
13	TESTE SRS-2 ESCALA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	1	R\$446,09
14	TESTE RAVLT	1	R\$203,60
15	TESTE ESCALA ADAPTATIVA VINELAND-3	1	R\$1.202,51
16	COLEÇÃO HTP	1	R\$322,05

TOTAL: R\$ 15.378,35.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no orçamento deste exercício de 2024.

15 - DA PROPOSTA

15.1 - Será admitida a formulação de lances.

15.2 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

15.3 - Em caso de divergência entre a descrição dos itens na plataforma e o descrito no termo de referência/Edital, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria de Educação

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição, bem como levantar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Este documento apresenta um estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento para contratação a fim de levantar o mercado e demonstrar a viabilidade da aquisição.

1. BEM/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

1.1- Aquisição de TESTES PSICOLÓGICOS para O CAEE (Centro de Atendimento Especializado), da rede municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de TESTES PSICOLÓGICOS o CAEE (Centro de Atendimento Especializado). Sendo que estes testes são indispensáveis para a avaliação e desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

3.1 - Para a presente aquisição, os requisitos utilizados para análise das propostas serão tanto o valor total quanto o valor unitário da Planilha de Preços. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário e possuir os requisitos mínimos de habilitação descritos no termo de referência.

3.2 - Não há necessidade de garantia de execução.

3.3 - Será solicitado para fins de habilitação as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

3.4 - Não é permitida a subcontratação ou a formação de consórcios para a presente aquisição, tendo em vista a natureza simples da aquisição.

3.5 - O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

3.6 - Os itens deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no endereço Avenida Alrelio Pires Salgado, nº2141, Salgado Filho, Brumadinho /MG, no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 16h.

3.7 - Os itens devem seguir as Descrições da Solução como um todo.

3.8 - Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica.

3.9 - Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

3.10 - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única de acordo com as quantidades solicitadas, nos endereços especificados na ordem de fornecimento;

3.11 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.13 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

3.14 - Em caso de divergência entre a descrição dos itens na plataforma e o descrito no termo de referência, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

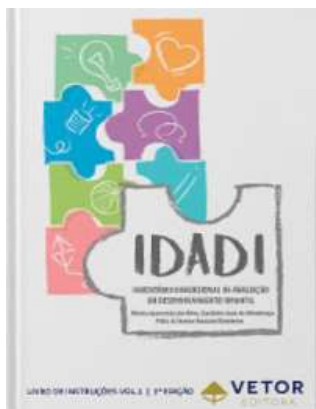
5.1 - Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, através da realização de pregão eletrônico.

5.2 - A solução a ser contratada consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de testes psicológicos, atendendo assim às demandas usuais da Secretária de Educação.

5.3 - Devendo atender as especificações constantes na tabela abaixo, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

7 - ESPECIFICAÇÃO	
COLEÇÃO TDEII  O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Guia Rápido de Aplicação 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano com 5 folhas cada 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmetica 6º ao 9º com 5 folhas cada 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com 25 folhas 1 Prancha de Estimulos Leitura 1º ao 4º ano 1 Prancha de Estimulos Leitura 5º ao 9º ano 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4ª ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmetica 6º ao 9º ano com 25 folhas 1 Composto de Prancha Aritmetica 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas	

COLEÇÃO IDADI



Possibilita uma avaliação abrangente do desenvolvimento infantil. Dentre suas principais aplicações destacam-se a avaliação de suspeita de atrasos ou de transtornos do neurodesenvolvimento, o monitoramento longitudinal do desenvolvimento infantil e o acompanhamento da efetividade ou eficácia de intervenções na primeira infância. Pode ser utilizado por profissionais da área de saúde e educação que atuam na infância.

KIT PROLEC



Por meio do PROLEC, é possível compreender as dificuldades de leitura, bem como ter auxílio na análise do diagnóstico dos transtornos de aprendizagem. **IMPORTANTE:** A segunda edição do PROLEC teve algumas alterações.

Kit composto por:

- 1 Manual;
- 1 Caderno de Provas de Avaliação;
- 5 Folhas de Registro.

LIVRO TENA

TENA

Teste de Nomeação Automática



Marcelo Botelho Silva
Tatiana Ferraes Moraes
Elaine Cristina de Almeida

hogrefe

O Teste de Nomeação Automática (TENA) tem como objetivo estimar a habilidade do indivíduo em ver um símbolo visual e nomeá-lo de forma acurada e rápida. Na literatura esta habilidade também é denominada por nomeação seriada rápida.

É de grande importância na identificação precoce de riscos de dificuldades de leitura em crianças, bem como para avaliar processos subjacentes a fluência de nomeação e de leitura que compõe o sistema básico de recuperação de palavras e seus componentes, podendo ser utilizado como instrumento diagnóstico.

O teste é dividido em quatro subtestes: nomeação de cores, nomeação de objetos, nomeação de letras e nomeação de números.

COLEÇÃO DENVER II



O DENVER II é usado para identificar a criança cujo desenvolvimento parece estar atrasado em comparação com o desenvolvimento de outras crianças, ou seja, é um teste de triagem do desenvolvimento. Pode ser também usado para identificar mudanças no escore ou padrões ao decorrer do tempo, sendo primeiro interpretados os itens individuais e depois o teste inteiro.

A triagem é realizada considerando quatro áreas primordiais do desenvolvimento: pessoal social, motor-fino adaptativo, linguagem e motor grosso. O instrumento é destinado para crianças desde o nascimento até os 6 anos de idade.

01. Manual de treinamento (com CD);

- 01. Manual técnico (com CD);
- 01. Bloco com 25 folhas de respostas;
- 01. Conjunto de estímulos*.

* o kit para o testes é composto pelos seguintes estímulos; 10 cubos coloridos, uma boneca com mamadeira, um chocalho, um pom-pom, um lápis, um frasco, um sino, uma bola de tênis e uma xícara.

KIT 4 VOLUMES AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA



Material serve de subsídio para a prática da avaliação neuropsicológica cognitiva, por meio de explanações teóricas acerca dos construtos tratados e da disponibilização de instrumentos, acompanhados dos sumários de suas qualidades psicométricas e de tabelas de normatização que possibilitam interpretar os desempenhos de um indivíduo em relação ao esperado para seu nível de desenvolvimento.

São 4 Volumes.

SON-R



SON-R é um teste não verbal de inteligência é voltada para o público abaixo de 06 anos, que apresenta uma avaliação geral do desenvolvimento e das habilidades cognitivas através de quatro subtestes, que avaliam habilidades espaciais e viso-motoras e raciocínio abstrato e concreto. Instrumento ideal para o contexto educacional, clínico, neuropsicológico e demais áreas, onde o propósito é fazer uma avaliação da cognição, difere de outros testes não verbais para crianças na combinação de abordagem amigável (no estilo de administração e nas atividades dos materiais e pessoal (aplicado de acordo com a particularidade de cada criança), variedade das habilidades medidas e na possibilidade de testar a inteligência independente do nível de habilidade verbal. Os subtestes podem ser agrupados em dois tipos: testes de raciocínio e testes de execução com enfoque

espacial e viso-motor.

COLEÇÃO NEUPSILIN



Coleção **NEUPSILIN** é um Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil e tem por objetivo fornecer um perfil neuropsicológico breve, quantitativo e qualitativo, mediante a identificação de preservação ou prejuízo das habilidades neuropsicológicas, podendo ser aplicado em pessoas de 12 a 90 anos, tanto neurologicamente saudáveis quanto portadoras de quadro neurológico (ou neuropsiquiátricos) adquiridos ou de desenvolvimento.

É composto por tarefas curtas, de resolução acessível e tem um tempo de aplicação reduzido, por ser um instrumento breve, aplica-se tanto ao contexto hospitalar podendo até mesmo ser aplicado no próprio leito do paciente, dada a facilidade do manuseio do material.

Contém trinta e dois subtestes que avaliam oito funções neuropsicológicas, sendo estas: Orientação têmporo-espacial, atenção concentrada, percepção visual, habilidades aritméticas, linguagem oral e escrita, memória verbal (de trabalho, episódica, semântica, prospectiva) e visual (reconhecimento), praxias e funções executivas.

COLEÇÃO BPA2



Coleção BPA2 Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção, tem por objetivo mensurar a capacidade geral de atenção, bem como realizar uma avaliação de tipos de atenção específicos, quais sejam: Atenção Alternada (AA), Atenção Concentrada (AC) e Atenção Dividida (AD)

A Atenção Alternada indica a capacidade que um indivíduo tem em focalizar sua

atenção ora em um estímulo, ora em outro. A Atenção Concentrada é definida como a capacidade de um indivíduo selecionar apenas uma fonte de informação em detrimento de outros estímulos, ao passo que a Atenção Dividida se refere à capacidade de uma pessoa buscar dois ou mais estímulos simultaneamente.

Pode ser utilizada em todo contexto em que a atenção precise ser avaliada, por exemplo, trânsito, porte e manuseio de arma de fogo, concursos públicos, processos seletivos, avaliações neuropsicológicas, entre outros.

A BPA-2 pode ser aplicada de forma individual ou coletiva, em indivíduos com idade entre 6 e 94 anos, variando de pessoas não alfabetizadas até a pós-graduação concluída. Há um limite de tempo específico para cada teste que compõe a bateria, sendo 2 minutos para AC, 2 minutos e 30 segundos para AA e 4 minutos para AD. Uma novidade da BPA-2 é que o aplicador pode escolher a ordem de aplicação que desejar.

FIGURAS COMPLEXAS DE REY



Figuras Complexas de Rey tem por objetivo a avaliação da atividade perceptiva, habilidades visuoespaciais e a memória visual. População: 04 até 88 anos de idade

As Figuras Complexas de Rey foram idealizadas por André Rey para auxiliar no “diagnóstico diferencial entre a debilidade mental constitucional e o déficit adquirido em consequência de traumatismo crânio-cerebral”.

Avalia as funções neuropsicológicas de percepção visual e memória imediata em duas fases: de cópia e de reprodução de memória, verificando assim, o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e, o que foi conservado espontaneamente pela memória.

A cópia de figuras é uma técnica psicológica muito utilizada, de baixo custo e fácil aceitação por parte dos indivíduos, sendo o Teste de Figuras Complexas de Rey um dos instrumentos mais reconhecidos na literatura internacional e na área da Neuropsicologia.

O manual apresenta a orientação para aplicação e correção, os estudos de fidedignidade e validade para a população brasileira, com tabelas normativas, além de casos ilustrativos visando auxiliar na utilização e interpretação do teste.

FDT – TESTE DOS CINCO DÍGITOS



FDT - Teste dos Cinco Dígitos: Tem como objetivo, avaliar a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e reorientar a atenção e a capacidade de lidar com interferências. Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. É adequado para o contexto clínico, organizacional e neuropsicológico e uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas.

SRS-2 ESCALA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL



SRS-2 Escala de Responsividade Social - É uma escala de responsividade social, destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias.

A avaliação do autismo é substancialmente clínica e o profissional deve utilizar de diferentes recursos para compor o seu processo de avaliação. Esse instrumento pode ser utilizado para iniciar processos diagnósticos e para o planejamento de intervenções clínicas e ocupacionais. Desta forma, a escala é uma ferramenta importante para o raciocínio clínico do profissional, apoiando sua tomada de decisão. Destina-se a avaliar crianças a partir de dois anos e meio, adolescentes e adultos. Há quatro tipos de formulários e sua escolha depende da idade do examinando: pré-escolar, escolar, adulto autorrelato e adulto heterorrelato.

RVLT



RAVLT é um teste neuropsicológico que utiliza uma lista de palavras simples, de alta frequência no português brasileiro, com etapas de evocação imediata, evocação tardia e tarefa de reconhecimento.

O instrumento possui padrões de aplicação, registro, pontuação e interpretação e normas de desempenho por idade e tem por objetivo, avaliar a memória declarativa episódica e fornecer informações sobre as medidas de aprendizagem auditivo-verbal, índices de interferência e de retenção de informações e memória de reconhecimento.

O teste é particularmente útil na detecção de dificuldades relacionadas à memória em transtornos mentais e síndromes neurológicas, incluindo epilepsia, demência, transtorno bipolar, depressão maior, dentre outros.

Pode ser aplicado em crianças, adolescentes, adultos e idosos, de 06 a 92 anos.

ESCALA ADAPTATIVA VINELAND – 3



Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida.

Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado,

informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção.

Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), AUTISMO, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.

Os principais domínios mensurados pela escola são: comportamento adaptativo, comunicação, habilidades cotidianas, socialização, habilidades motoras e comportamentos mal adaptados.

A Vineland-3 conta com três formulários de aplicação: formulário de entrevista com escores normativos para todas as idades, formulários de pai/cuidadores com escores normativos para todas as idades e formulários de professores com dados normativos para examinando de 03 a 21 anos.

COLEÇÃO HTP



Coleção **HTP** é uma técnica projetiva de desenho que estimula a projeção de elementos da personalidade e de áreas de conflito dentro da situação terapêutica, permitindo que eles sejam identificados com o propósito de avaliação e usados para o estabelecimento de comunicação terapêutica.

O sujeito faz desenhos estabelecidos pelo aplicador à mão livre seguido de um inquérito relativo às associações do sujeito sobre os aspectos de cada desenho. A correção é realizada pela avaliação qualitativa de cada desenho. Existem estudos de validade e precisão. O objetivo é avaliar as principais características da personalidade e o público alvo, são crianças e adultos, com idade a partir dos 8 anos.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir.

6.2- A estimativa do valor da contratação, os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, estão demonstrados na tabela a seguir:

6.3- No detalhamento da estimativa de custo total da contratação foram utilizados como referênciade preços obtidos com base na média, bem como no banco de preços e site de pesquisa.

6.4 - O mapa comparativo se encontra anexo a este estudo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	Valor médio Unitário / Total
01	COLEÇÃO TDEII	1	R\$830,00
02	COLEÇÃO PROLEC	1	R\$413,34
03	COLEÇÃO AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA	1	R\$457,24
04	COLEÇÃO TENA	1	R\$334,91
05	COLEÇÃO IDADI	1	R\$891,63
06	COLEÇÃO DENVER II	1	R\$757,73
07	TESTE WISC – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER	1	R\$3.338,76
08	TESTE SON-R	1	R\$4.149,09
09	COLEÇÃO NEUPSILIN	1	R\$1.003,13
10	COLEÇÃO BPA2 BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO	1	R\$305,33
11	TESTE FIGURAS COMPLEXAS DE REY	1	R\$348,53
12	FDT - TESTE DOS CINCO DÍGITOS	1	R\$374,41
13	TESTE SRS-2 ESCALA DE RESPONSIVIDADE SOCIAL	1	R\$446,09
14	TESTE RAVLT	1	R\$203,60
15	TESTE ESCALA ADAPTATIVA VINELAND-3	1	R\$1.202,51
16	COLEÇÃO HTP	1	R\$322,05

Total: R\$ 15.378,35

7 - ALINHAMENTO COM PAC/PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO

7.1- O serviço em questão, o Município não possui até o momento Plano Anual de Contratações elaborado, diante disso, em momento oportuno será incluído no Plano de contratação anual

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Espera-se que os objetos contratados sejam fornecidos com qualidade e na quantidade solicitada.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - Não há nenhuma providencia previa à aquisição e entregas. Serão de acordo com as ordens de fornecimento

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1- Quanto a entrega, a mesma será realizada em remessa única.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes ao objeto deste estudo.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;

12.2 - Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

12.3 - O descarte das embalagens será realizado pela Secretaria de educação em local apropriado para reciclagem.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a aquisição de testes psicológicos..